

## **MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA**

**OBRA: ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO.**

**LOCAL: Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – Mococa/SP**

**OBJETO: ESTABELECEMOS CRITÉRIOS, TIPO DE MATERIAIS, BEM COMO NORMAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA SUPRACITADA.**

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente memorial descritivo de construção civil trata-se da definição dos critérios e materiais a serem empregados na obra do ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DA CÂMARA DE MOCOCA, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, conforme as normas técnicas pertinentes e orientação da fiscalização.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado pela Câmara Municipal de Mococa.

### **2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços de construção desta seleção. O projeto, deverá oferecer os elementos técnicos suficientes para sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotado, o projeto básico apresentado e o presente memorial com as especificações. Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar o planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras.

A contratada durante a execução da obra deverá sempre utilizar, nas partes que não interferirem com seu processo construtivo já

aprovado pela Câmara Municipal de Mococa, produtos com as características estipuladas, cujo desempenho seja comprovado por laboratórios de reconhecida idoneidade (IPT, etc.), e ainda serem submetidos à aprovação do Departamento Técnico Competente da Câmara.

Deverá ser colocada placa de identificação de obra, sendo de responsabilidade da contratada, conforme modelo a ser fornecido pela Câmara.

### **3 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

A obra deverá ser executada no prazo de 2 meses (60 dias).

### **4 – SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**

A contratada para execução da referida obra será responsável por acidentes e/ou danos causados a empregados, ou terceiros, devido à falta de sinalização ou cuidados na execução da obra.

A contratada deverá obedecer às normas de segurança regidas por leis e decretos.

As obras construídas pela contratada em benefício da segurança de seus empregados ou para facilitar a execução das obras, com plataformas, caminhos de acesso, etc., não serão pagas, a menos que estejam previstas no orçamento apresentado.

### **5 – PROTEÇÃO DE OBRAS EXISTENTES**

A contratada cuidará para que não haja danos em outras obras existentes, principalmente as de rede subterrânea de água, esgoto, elétrica, telefonia ou de vizinhança.

Quaisquer danos a estas instalações serão de inteira responsabilidade da contratada.

## **6 – LEIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

Fazem parte da presente especificação, independente de transcrição:

- As Leis Federais, Estaduais e Municipais;
- As Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- As normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a obra, tais como Companhias de Força e Luz, Telefônicas, Departamentos de Água e Esgoto, Gás e outras.

## **7 – DO PREPOSTO**

A Contratada nomeará um preposto que a representará perante a proprietária da obra Câmara municipal de Mococa e à fiscalização, que terá plenos poderes para discutir com a fiscalização todos os problemas da obra.

O preposto deverá ser Engenheiro Civil, registrado no CREA-SP; ou Arquiteto e Urbanista registrado no CAU-SP e ter as atribuições legais para a obra ou serviço.

Toda a documentação apresentada à Câmara Municipal de Mococa e à fiscalização, deverá ser assinada pelo respectivo preposto.

## **8 – DA FISCALIZAÇÃO**

Durante as obras, a Câmara Municipal de Mococa manterá um responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

As dúvidas que porventura surgirem, bem como fornecer ao executor as informações e detalhes adicionais para a realização dos trabalhos, serão encargo do profissional responsável pela elaboração dos projetos e documentos de referência.

O responsável para o acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços será um profissional efetivo com as atribuições para função, devidamente capacitado e habilitado, sendo designado em Contrato

e/ou na Ordem de Serviço.

## **9 – CONTROLE DE QUALIDADE**

Todo material a ser aplicado na obra será de primeira qualidade, submetido a controle de qualidade e a aprovação pela fiscalização da Câmara Municipal de Mococa, assim como os serviços executados.

Os materiais e serviços deverão satisfazer às normas e especificações da ABNT, como também às especificações descritas neste memorial.

Todos os ensaios necessários para o perfeito acompanhamento da fiscalização e verificação das condições de execução das obras e serviços serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar os ensaios às suas expensas toda vez que solicitado pela fiscalização, em laboratório especializado.

Todo serviço reprovado pela fiscalização deverá ser refeito pela contratada, sem ônus para a Câmara.

A obra deve ser entregue totalmente limpa. A regularização final do terreno, bem como sua limpeza, ficará a cargo da contratada, segundo critérios e orientação da fiscalização.

Após a entrega da obra, a contratada dará assistência imediata para a manutenção de eventuais reparos ou defeitos que apareçam durante o prazo de garantia previsto em legislação ou no contrato.

## **10 – CADERNETA DE OCORRÊNCIA**

A contratada manterá na obra uma caderneta de ocorrências que será o documento oficial de todos os entendimentos entre a contratada e a fiscalização.

Não serão levados em consideração, de forma alguma, entendimentos verbais. Todas as ordens que não constem do projeto e especificações deverão ser escritas na caderneta de ocorrência.

As folhas da caderneta de ocorrência deverão ser numeradas sequencialmente, contendo pelo menos duas vias e deverão ser

assinadas pelo Preposto da contratada e pela fiscalização.

## **11 – REGISTRO NO CREA/CAU**

A contratada providenciará em tempo hábil o registro do contrato para a execução dos serviços no CREA/CAU – SP, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

## **12 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todo o material, equipamento e consumo de água e energia necessários para execução dos trabalhos será fornecido pela contratada.

## **13 – SUBEMPREITADA**

Não será permitida a sub-empreitada do objeto da licitação. Somente poderão ser sub-empregados serviços técnicos especializados, como fundações, instalações elétricas e hidráulicas, devendo haver comunicação prévia da contratada e aceitação expressa da fiscalização, respondendo sempre à contratada pela execução dos serviços, sua qualidade e ônus decorrentes.

## **14 – GARANTIA**

Os itens previstos na garantia devem seguir o detalhamento e especificações de acordo com a NBR 17.170/2022.

Estrutura, fundações e impermeabilizações	5 anos
Contrapiso interno e externo	3 anos
Esquadrias para desencaixe ou mau	1 ano

funcionamento	
Esquadrias, perda de vedação, deformação e oxidação	3 anos
Pinturas em látex e verniz	1 ano
Pintura em esmalte sintético e texturas	3 anos
Tubos e conexões hidráulicas	5 anos
Falha na instalação Elétrica	3 anos
Itens de acabamento	1 ano

## **15 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA**

- a) Área do ambiente a ser reformado = 37,95m<sup>2</sup>
- b) Área de refazimento de piso = 37,95m<sup>2</sup>
- c) Área da sala de controle técnico = 12,30m<sup>2</sup>
- d) Área do estúdio de gravação = 24,85m<sup>2</sup>

## **16 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **16.1 - PLACA DA OBRA**

Deverá ser fixado placas de identificação da obra conforme modelo a ser fornecido pela Câmara Municipal de Mococa.

A placa deverá medir 300x150cm e ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deve ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras e até a vistoria final pela Câmara.

## **17 - INFRAESTRUTURA**

### **17.1 - DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DA OBRA**

Deve ser realizada remoção de todo o piso existente, além deste, deve ser realizado o rebaixo de todo o piso de no mínimo 25cm, devem ser retiradas todo tipo de peças fixadas, parafusos, prateleiras, trilhos e qualquer tipo de objeto que venha a interferir na reforma interna do Estúdio e sala de controle. As portas de madeira existentes no ambiente deverão ser removidas.

## **18 – PISOS**

### **18.1 - CONTRAPISO**

Deve ser realizado compactação manual do solo que ficará exposto com a devida remoção do piso existente, deverá ser realizado preparo com camada e brita para base de contrapiso, o contrapiso com espessura de 10cm e concreto de resistência mínima de 15Mpa e de boa trabalhabilidade. O contrapiso deve ter o processo de cura através de cura úmida. A superfície do piso deve ser inteiramente nivelada para garantir a instalação do piso elevado. O Contrapiso deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica para garantir uma maior durabilidade.

### **18.2 – PISO ELEVADO**

O piso elevado deve possuir dimensões de 600x600x30mm com planicidade, ser formados por duas 2 chapas de aço, ligadas entre si, sendo uma lisa para o tampo e a inferior estampada com repuxo semi-esféricos.

As placas de pisos elevados devem ser ligadas entre si por diversos pontos de solda, e devem ter sua resistência a corrosão assegurada por tratamento anti-ferruginoso a base de pintura eletrostática epóxi e devem ser preenchidas internamente com concreto especial de cimento leve livre de qualquer resíduo (microcimento).

A resistência mínima a carga concentrada deve ser de 450kg. O piso deve ter a sua elevação através de suportes telescópicos formados

por uma base estampada de sustentação, cravada numa haste maciça rosqueada que pela ação da porca, garante a regulagem de altura do piso elevado e do nivelamento da superfície; que deverá ser de no mínimo 12cm, tendo como altura limitante o piso da área de circulação, que é o existente da Câmara de Mococa. Os suportes telescópicos devem ter a sua resistência à corrosão através de tratamento antiferruginoso à base de galvanização.

### **18.3 – PISO PAVIFLEX**

O piso Paviflex deve ter placas de 30,5 x 30,5cm e 2mm de espessura, de especificação Paviflex Natural/Coleção Thru 24179918-A913, deve possuir sistema de encaixe e ter uma tonalidade neutra que seja semelhante a cor cinza. A instalação deve ser realizada por profissional qualificado, o adesivo colante de instalação deve ser certificado, e deve ser aguardado a cura de 7 dias para qualquer tipo de limpeza e/ou contato com umidade.

### **18.4 – RODAPÉ**

Os rodapés devem ser de material 100% poliuretano, com altura de 150mm, na cor branca, com acabamento acetinado e a sua fixação pode ser tanto através de clipagem quanto através de cola.

## **19 - PAREDES**

Deverá ser executado um fechamento em *drywall* (sistema de construção a seco composto por perfis e placas de gesso acartonado, e entre as placas de fechamento desta parede deverá ser previsto tratamento acústico com lã de vidro) em toda extensão da parede 5, considerando o fechamento das janelas do ambiente denominado “ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO”, conforme consta na folha 03/18 do projeto de reforma PCA-004-2024 apresentado como peça principal deste memorial descritivo.

Executar também uma parede de *drywall* com o mesmo isolamento na parede que divide os dois ambientes, conforme indicado na mesma folha do projeto.

## **20 – ESQUADRIAS**

Deverão ser instaladas novas portas, tanto nos dois acessos ao ambiente quanto na porta que divide os dois espaços. As portas devem ser em PVC liso sólido e instaladas com espuma expansiva de poliuretano, conforme especificações abaixo:

- Porta da Parede 3: porta de abrir com folha de 0,80 x 2,10m, sentido detalhado em projeto, com fechadura linha Magnum Cromada, sendo a folha pintada com tinta esmalte sintético, acabamento acetinado, na cor branco.
- Porta das Paredes 4/6: porta de abrir com folha de 0,80 x 2,10m, sentido detalhado em projeto, com fechadura linha Magnum Cromada, pintada com tinta esmalte sintético cinza tecnológica.
- Porta da Parede 7: porta de abrir com folha de 0,80 x 2,10m, sentido detalhado em projeto, com fechadura linha Magnum Cromada, com a face da parede interna pintada com tinta esmalte sintético cor verde chroma key de referência #008000, e a face externa pintada com tinta esmalte sintético branco.

Deve ser instalado um vidro incolor de 8mm duplo, com angulação entre eles na parede de divisa entre a sala de controle técnico e o estúdio de gravação com dimensões de 2,00x1,50m, com fixação em estrutura reforçada, acabamento em moldura preta, de alumínio, linha 25 premium, com calafetagem entre os elementos para não haver vazamento de som.

## **21 – FORRO**

### **21.1 - FORRO DE GESSO**

O forro do ambiente deverá ser realizado com rebaixo de 0,20m de Gesso acartonado ST, com espessura de 12,5mm e acabamento com tabica de 2cm. Deverá ser pintado com tinta látex cor preto absoluto.

## **21.2 – ESPUMA ACÚSTICA**

O forro de gesso das salas deverá ser revestido com espuma acústica lisa antichamas na cor preta.

## **22 – PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO**

Deverá ser realizado o lixamento das paredes internas, posteriormente a aplicação de fundo preparador com o seu tempo de secagem respeitado conforme indicação do fabricante. Depois dessa etapa deve ser feita a aplicação de massa corrida de massa PVA em 2 demãos e por fim pintura do tipo látex premium em duas demãos nas cores especificadas em projeto ou similares, aprovadas pela Câmara Municipal de Mococa.

As paredes 1, 3 e 4 da Sala de Controle Técnico, deverão ser pintadas com tinta látex cor cinza tecnológico.

A parede 5 do Estúdio de Gravação deverá ser pintada com tinta látex cor preto absoluto.

A parede 6 do Estúdio de Gravação deverá ser pintada com tinta látex cor cinza tecnológico.

A parede 7 do Estúdio de Gravação deverá ser pintada com tinta látex cor verde chroma key de referência #008000.

E a parede 8 do Estúdio de Gravação deverá ser pintada com tinta látex cor branco.

Nas paredes 5 e 7, deverão ser previstos arredondamento de cantos executados em gesso, com raio de 0,10m, com as pinturas das referidas cores avançando 0,10m sobre a parede 8, conforme detalhes 1 e 2 da folha 10/18 do projeto.

Deve ser realizada a impermeabilização do contrapiso que serve de base para a elevação do piso; a impermeabilização deverá ser realizada em duas demãos cruzadas no chão e deve subir no sentido do rodapé 15cm e os cantos devem ter o tratamento de dilatação feito com tela de poliéster.

## **23 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Deverá ser instalado o sistema de drenagem da climatização dos 2 ambientes, conforme folhas 15 a 18 do projeto PCA-004-2024.

## **24 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **24.1 - TOMADAS**

Deverão ser instaladas 17 caixinhas de tomadas de uso geral, sendo cada caixa com 3 módulos de tomada com as localizações indicadas na página 13/18 do projeto, além destas, deverão ser instaladas 2 tomadas de uso específico para atender o ar-condicionado.

Devem ser instalados 2 pontos de cabo de internet com saída do tipo RJ45 para conexão de equipamentos, devendo ficar 1 ponto em cada sala.

Toda a enfição e cabeamento deverá ser passada pelo chão através de eletrocalhas perfuradas zincadas, que garantirão a preservação dos cabos.

### **24.2 - INTERRUPTORES E ILUMINAÇÃO**

Deverão ser instalados 6 interruptores paralelos que acenderão os 9 plafons do estúdio de gravação, sendo 3 acendimentos diferentes; e 1 interruptor simples que acenderá 4 plafons que serão instalados na sala de controle técnico.

Instalar em ambas as salas plafons de sobrepor led deep recuado – 4000k – 12w.

## **25 – EQUIPAMENTOS**

Deverão ser instalados 2 ares-condicionados dual inverter split de parede, sendo 1 evaporadora e condensadora de 18.000BTUs no ambiente do estúdio de gravação e 1 evaporadora e condensadora de 12.000BTUs no ambiente da sala de controle técnico, conforme especificados nas folhas 15 e 16/18 do projeto.

Para as instalações, deverá ser observado e executado os

condutos de drenagem conforme as folhas 17 e 18/18 do projeto. Será necessário seguir todas as orientações contidas nela, bem como o uso dos materiais informados.

## **26 – LIMPEZA DE OBRA**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento. Todo entulho deverá ser removido do terreno e descartado em local adequado.

Limeira, 10 de setembro de 2024.

---

**SABRINA DO NASCIMENTO SANTOS**  
**CREA N° 5069863125**  
**ART: 2620241604621**